



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.432 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

"Revoga a Lei nº 1.230 de 21 de fevereiro de 1974"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica expressamente revogada a Lei nº 1.230 de 21 de fevereiro de 1974, que instituiu a Tarifa de Televisão no valor de CR\$ 3,00 (Três Cruzeiros).

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____

R.D. 2350
07/12/77
47

CR.